

DECRETO Nº: 1.377/2014, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica ratificada a aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, III, “a”, da CF/88, outorgada pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS a servidora Rachel Werner Dias, portadora do CPF nº 555.203.326-49 e CTPS 084992/00029-MG, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente de Saúde, a partir de 15 de setembro de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá/MG,
aos 15 dias do mês de setembro de 2014.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 13/09/2014 a 13/10/2014
o/ ou no _____
Pág. _____, edição de _____
Servidor Responsável _____